



Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

Divisão de Assuntos Acadêmicos

Relação dos documentos que deverão ser entregues na UEFS pelos candidatos convocados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa 2015

Primeira Fase da matrícula

Conforme parágrafo 7.3 do Edital: A primeira etapa da matrícula será realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2015, no horário de 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Candidatos oriundos de outras Instituições de Educação Superior (IES) – Transferência Externa:
- I. original e fotocópia do documento de identidade (conforme item 2.2.2);
 - II. declaração de que é aluno regular na instituição de origem;
 - III. comprovação legal de que a IES de origem é reconhecida/credenciada e o curso autorizado ou reconhecido;
 - IV. histórico escolar oficial e atualizado, assinado pela autoridade competente;
 - V. declaração sobre a situação de regularidade no ENADE.
 - VI. currículo do curso;
 - VII. programas dos componentes curriculares já cursados, com a respectiva carga horária, devidamente assinados pela autoridade competente;
 - VIII. fotocópia da descrição do processo de avaliação adotado na instituição de origem, detalhando valores ou conceitos atribuídos;

IX. declaração de que não se encontra respondendo sindicância ou inquérito na IES de origem;

X. atestado de percentual dos componentes curriculares integralizados na IES de origem.

XI. original e fotocópia da Prova de Quitação com o Serviço Militar para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

XII. ficha de cadastro (encontrada no site da UEFS, na seção ProSel/Vestibular);

b) Candidatos de Transferência Interna:

- requerimento fornecido pela UEFS, de aproveitamento dos componentes curriculares do curso de origem para o novo curso.

Observações

- Todas as fotocópias solicitadas dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, além de estarem em perfeitas condições de serem lidas. Portanto, documentos autenticados incorretamente (ex: o selo de autenticação sobrepondo alguma informação do documento), com nomes ou números apagados, serão considerados ilegíveis;
- O não-cumprimento destas determinações poderá acarretar a não-efetivação da matrícula;
- Para maiores informações procurar a Divisão de Assuntos Acadêmicos – Setor de Matrícula – Prédio da Administração Central – Tel: 3161- 8063 / email: matricula.uefs@gmail.com.